

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Portaria  
Direção de Serviços  
Serviço de U...*

ESTADO DE ALAGÓAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 517 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1956.

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimentar a área esquerda externa do Mercado Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a área esquerda externa do Mercado Municipal.

Art. 2º - As despesas para cobertura da presente lei, correrão pela verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de setembro de 1956.

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

*Claudemor de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de setembro de 1956.

*José Tavares de Sousa*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração

*Argemiro de  
Lima 17/9/56  
José Tavares de Sousa*